



CHAMADA PÚBLICA
004/2024 - BANCO DE PROJETOS
CARNAVAL DA LIBERDADE CEMIG 2025

DEZEMBRO/2024

1. SOBRE O CHAMAMENTO

- 1.1 A CEMIG torna pública a CHAMADA PÚBLICA DE COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROJETOS - CARNAVAL DA LIBERDADE 2025, que orienta a composição de banco de projetos que tem como foco a temática carnaval, a serem realizados no exercício de 2025, a qualquer tempo.
- 1.2 Todos os projetos selecionados deverão estar devidamente aprovados, no ato da contratação, na Lei Estadual nº 24.462, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27.09.2023, Descentra Cultura Minas Gerais.
- 1.3 A Cemig realizará aporte no limite total de até R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais) nos projetos selecionados, desde que apresentem toda a documentação e aprovações necessárias pela Descentra Cultura Minas Gerais. O aporte dos projetos dependerá da existência e limite de incentivo fiscal dentro da Descentra Cultura Minas Gerais e haja saldo disponível na referida lei, não sendo possível, de forma alguma, o pagamento com recursos próprios da Companhia.
- 1.4 Todas as comunicações referentes a este Chamamento serão realizadas por e-mail e via site da companhia (cemig.com.br).
- 1.5 A Cemig se reserva ao direito de decidir os valores a serem repassados, podendo aprovar o atendimento parcial. Se aprovado parcialmente, o projeto deverá ser ajustado à verba determinada e não será realizado na sua integralidade.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 2.1 A Cemig somente selecionará projetos a serem executados no estado de Minas Gerais, considerando os seguintes critérios principais:
 - 2.1.1. Proponentes que não estejam inadimplentes com a Cemig;
 - 2.1.2 Projetos com ações culturais voltados para o Carnaval 2025;
 - 2.1.3 Projetos que possuam todas as ações gratuitas;
 - 2.1.4 Projetos aprovados na Lei Estadual nº 24.462, de 26 de setembro de 2023, que possuam Certificado de Aprovação apto a captar no ano de 2025, no ato da contratação.

3. INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 3.1 O período de inscrição dos projetos tem início no dia 17 de dezembro de 2024 às 14 horas e encerramento às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2025.
- 3.2 A inscrição é gratuita e deve ser feita pelo site da (cemig.com.br).
- 3.3 O documento solicitado no momento da inscrição da proposta será somente o Formulário de [Inscrição](#) preenchido.
- 3.4 Os documentos obrigatórios a serem apresentados no momento da habilitação dos projetos são:
- 3.4.1. Cópia da Certidão de Aprovação (CA) para a captação de recursos na Descentra Cultura Minas Gerais, com data de validade apta a captar no ano de 2025, podendo ser válida por igual ou maior período;
- 3.4.2 Se pessoa jurídica, cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
- 3.4.3 Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
- 3.4.4 Se pessoa jurídica, cópia do Estatuto Social Vigente;
- 3.4.5 Se pessoa jurídica, certidão de regularidade no FGTS;
- 3.4.6 Se pessoa jurídica, cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
- 3.4.7 Comprovante de abertura de conta bancária exclusiva para o projeto;
- 3.4.8 Cópia descritiva do projeto encaminhada à Descentra Cultura Minas Gerais, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;
- 3.4.9 Declaração de inexistência de vínculo familiar, empregatício ou societário com empregados e/ou executivos da Cemig (não há um modelo específico desta declaração).
- 3.5. A Cemig poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais, inclusive vias originais, aos proponentes, que terão até 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, sob pena de desclassificação do presente chamamento.
- 3.5.1 A contratação somente será efetivada mediante o envio dos documentos solicitados e habilitados.
- 3.6 Ao realizar a inscrição, a organização participante:
-

Classificação: reservado até a data da publicação. público após a data da publicação.

3.6.1 Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste chamamento;

3.6.2 Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da Cemig para solucionar questões não previstas no chamamento;

3.6.3 Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade das informações, documentos e materiais apresentados.

3.7 As dúvidas relativas a este chamamento deverão ser enviadas por meio do formulário [Dúvidas](#).

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Para análise das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação para os projetos culturais:

4.1.1. Exequibilidade da proposta: alinhamento entre orçamento, tempo de execução e equipe disponível;

4.1.2. Criatividade e inovação: serão considerados diferenciais os projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução do projeto;

4.1.3. Acessibilidade e inclusão: projetos que promovam a inclusão de populações minorizadas.

5. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE PROJETOS

5.1 Serão desclassificadas propostas com as seguintes características:

5.1.1 Projetos com cunho discriminatório ou político partidário;

5.1.2 Projetos que beneficiem, mesmo que indiretamente, pessoas físicas vinculadas direta ou indiretamente à Cemig;

5.1.3 Projetos que fujam à temática do Carnaval.

5.1.4 Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste chamamento, serão avaliadas pontualmente pela Cemig e a seu exclusivo critério.

6. CRONOGRAMA

6.1 Inscrições:

6.1.1 Abertura do período de inscrições: 17/12/2024 às 14 horas

6.1.2 Fim do período de inscrições: às 23h59 do dia 20/01/2025.

6.2 Resultado:

6.2.1 Primeira divulgação de resultado deste chamamento acontecerá em 06/02/2025;

6.2.2 A Cemig divulgará resultados deste chamamento durante todo o ano de 2025, considerando propostas que extrapolem o período do carnaval 2025, mas que mantenham a temática.

7. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1 O conteúdo das ideias e projetos apresentados na convocação, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pela Cemig.

7.2 Ao submeter o formulário de inscrição, o proponente está ciente que a Cemig, ou terceiros designados por ela, processarão e utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais), para o registro na chamada, a análise do projeto e sua avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A inscrição do projeto, seleção e participação do proponente neste chamamento não obriga a Cemig ou qualquer empresa pertencente ao grupo a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O patrocínio previsto neste chamamento será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados.

8.2 A Cemig acompanhará o investimento realizado nos projetos patrocinados por meio de relatórios de atividades, que deverão ser apresentados, conforme especificado em contrato a ser firmado entre as partes.

8.3 As ações realizadas em espaços públicos devem observar os seguintes requisitos:

Classificação: reservado até a data da publicação. público após a data da publicação.

8.4 Solicitação e pagamento de ligação provisória dimensionada para eventos em praça pública ou locais que não disponham de medição de energia elétrica para realização do evento;

8.5 Garantia da ordem pública e licenciamentos necessários com os órgãos responsáveis.